

MEMORANDO

Documento		
Número 1254/2022	Data: 25/07/2022	Emitente: LIDIA MARIA DANTAS
Estrutura administrativa 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Descrição: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral).		
Ao Senhor Prefeito Municipal Saint-Clay Alcântara de Medeiros Silva		
Prezado Senhor,		
Tendo em vista a demanda reprimida de Mamografias, solicito a contratação de Serviços Especializados a serem prestados na realização de exames por imagem (mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atendimento a usuárias do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN, conforme especificações apresentadas a seguir: Serviço: Mamografia Bilateral - código 02.04.03.018-8 - Exame radiológico de baixa dose radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.		

Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
SECRETARIA DE SAÚDE
CPF 079.790.314-31

SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
CPF: 079.790.314-31
Secretário(a)

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o setor responsável a dar prosseguimento ao Processo de Despesa conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 26 de 07 de 2022

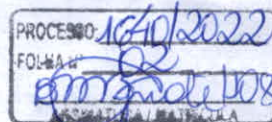
Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Prefeito do Município



Gmail



Pesquisar todas as conversas



Escrever

E-mail

Caixa de entrada

18

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

14

BOLETIM COVID PACIE...

Chat

Espaços



Meet

PEDIDO DE COTAÇÃO

Externa

Caixa de entrac



Saúde Prefeitura Florânia

Serviço MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8):

2

n

NSA MARIA DO CARMO

Olá!!Segue a proposta..

d

dimagem dimagem

para mim

Olá!!

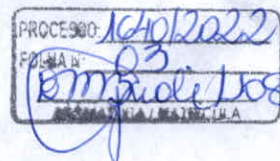
Bom dia!!

Segue a cotação..



DIMAGEM

MAMOGRAFIA
RADIOLOGIA GERAL
ULTRASSONOGRAFIA



A

Prefeitura Municipal de Florânia-RN
Comissão Permanente de Licitação

Proponente: M.R DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 02.644.600/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde de Florânia-RN, conforme especificações apresentadas a seguir.

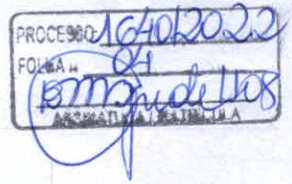
SERVIÇO	QUANT.	VLR UNID TOTAL (R\$)	VLR TOTAL TOTAL (R\$)
MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8): Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.	160	65,00	R\$10.400,00

Valor Total da Proposta R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)

Validade dessa proposta: 60 dias

Olinda, PE, 22 de Julho de 2022.

Renata Medeiros
M.R. DIAGNÓSTICO LTDA
CPF: 02.644.600/0001-18
RENATA MEDEIROS TORRES GALENO
CPF Nº 028.053.174-59
REPRESENTANTE LEGAL



Escrever

E-mail

Caixa de entrada	21
------------------	----

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 14

BOLETIM COVID PACIE...

cirurgias eletivas

cotacao de preco

Chat

Espaços



Ainda não há espaços

Meet

PEDIDO DE COTAÇÃO

Externa Caixa de entrac



Saúde Prefeitura Florânia

Serviço MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8):



"UNIDADE MÓVEL DE MAMOGRAFIA- AMIGO DO PEITO."

para mim

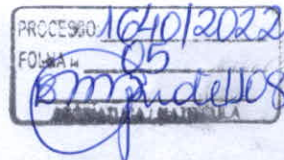
Boa tarde!!

Enviado do meu iPhone

> Em 22 de jul. de 2022, às 10:27, Saúde Prefeitura Florânia <sm:

>

 $\triangleright$ 



CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROPONENTE: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA

CNPJ: 30.431.360/0001-09

ENDEREÇO: Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, Sandra Cavalcante,
Campina Grande – PB **CEP:** 58410-720

E-mail: amigodopeitocito@gmail.com

BANCO DO BRASIL 001 – AGÊNCIA 1634-9 – CONTA CORRENTE – 40325-3

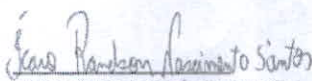
Objeto: Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia-RN, conforme especificações apresentadas a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN D	QUA NT	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO 02.04.03.018-8) EXAME RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA.	SER	160	R\$ 58,00	R\$9.280,00
TOTAL DA PROPOSTA					R\$9.280,00

Valor Total da Proposta: R\$ 9.280,00(Nove mil e duzentos e oitenta reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias)

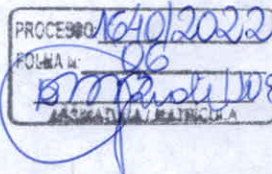
Campina Grande – PB, 22 de Julho de 2022.


CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM
ÍCARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS
CPF: 096.784.564-51

CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 30.431.360/0001-09



🔍 Pesquisar todas as conversas



Escrever

E-mail

Caixa de entrada 18

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 14

BOLETIM COVID PACIE...

Chat

Espaços



Meet

PEDIDO DE COTAÇÃO

Externa Caixa de entrac



Saúde Prefeitura Florânia

Serviço MAMOGRAFIA BILATERAL (CÓDIGO - 02.04.03.018-8):

3

d

dimagem dimagem

Olá!!Bom dia!!Segue a cotação..

n

NSA MARIA DO CARMO

para mim

Prezados!!

Em anexo ...



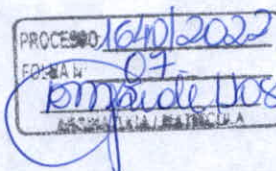
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO À SAÚDE



CLÍNICA RADIOLOGICA
NOSSA SENHORA DO CARMO

MAMOGRAFIA
RADIOLOGIA GERAL
ULTRASSONOGRAFIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORANIA-RN

Prezados Senhores,

COTAÇÃO DE PREÇOS

CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO
CARMO CNPJ: 08.734.790/0001-40

Apresentamos proposta conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Serviços Especializado a serem prestados na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Trailer adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Florânia-RN, conforme especificações apresentadas a seguir:

ITEM	DISCRIMININAÇÃO/O/ PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MAMOGRAFIA B I L A T E R A L (CÓDIGO - 02.04.03.018-8): Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.	UNID	160	R\$60,00	R\$9.600,00
Total					R\$9.600,00

Valor Total da Proposta R\$9.600,00(Nove mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta = 60 dias

Recife PE, 22 de Julho de 2022.

CLÍNICA RADIOLOGICA
NOSSA SENHORA DO CARMO
CNPJ: 08.734.790/0001-40

MARCIO BARBOSA MEDEIROS
CPF N° 793.091.604-94
Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

1.2. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL** (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	QUANT
1.	Exames por imagem - Mamografias Bilateral e Unilateral (código 02.04.03.018-8). Exames de radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão de mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer de mama.	Exame	160

1.3. Os serviços da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, tem a necessidade da presente contratação, pois, é dever do poder público garantir uma saúde de qualidade a todos os cidadãos, bem como prover uma condição digna aos usuários dos serviços de saúde. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93.

4. DO PRAZO DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços acima deverão ser executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação para fornecimento, ficam os interessados cientes que, em determinadas fases da contratação poderá ser exigida a seguinte documentação, a ser encaminhada juntamente com a proposta de preços:

5.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. **No caso de Microempreendedor individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos e também à Dívida Ativa, conforme o caso;
- d. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.
 - 5.3.1. Todos os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 6.1. O custo estimado será apurado por meio de pesquisa mercadológica que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços serão prestados:
 - a. Provisoriamente, a partir da solicitação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.
 - 7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, a hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações exigidas.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a prestação do objeto deste termo em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O responsável do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Contratada que, no decorrer da contratação:

11.2.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

11.2.2. Apresentar documentação falsa;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Cometer fraude fiscal;

11.2.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Florânia/RN, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. A ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} EM &= I \times N \times VP, \text{ sendo:} \\ EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo} \\ &\quad \text{pagamento;} \\ VP &= \text{Valor da parcela a ser paga.} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0, \frac{\quad}{UF16438}, \text{ assim} \\ &\quad \text{apurado:} \\ I &= (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad \quad \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438} \\ TX &= \text{Percentual da taxa anual} \\ &= 6\% \end{aligned}$$

15. DO REAJUSTE.

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

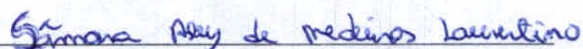
15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Florânia/RN, 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO AUTORIZATIVO

Autorizo o Setor o Responsável a dar prosseguimento ao Processo de despesa, conforme preceitua a Resolução 028/2020 TCE/RN.

Florânia/RN, 26 de 07 de 2022.


Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Prefeito do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.431.360/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2018
NOME EMPRESARIAL CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITOMAMA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 06 - POSTO GS
CEP 58.410-720	BAIRRO/DISTRITO SANDRA CAVALCANTE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMIGODOPEITOCITO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9924-0139
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **16:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.431.360/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:33 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.734.790/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/1983
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 19 DE NOVEMBRO	NÚMERO 48	COMPLEMENTO *****
CEP 50.610-240	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:34:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.734.790/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA MEDEIROS BARBOSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENATO MEDEIROS BARBOSA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:35 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.644.600/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1998
NOME EMPRESARIAL M. R. DIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIMAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-13 - Serviços de litotripsia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SIGISMUNDO GONCALVES	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
CEP 53.010-240	BAIRRO/DISTRITO VARADOURO	MUNICÍPIO OLINDA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 8807-9664	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:37:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.644.600/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	M. R. DIAGNOSTICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARCIA MEDEIROS BARBOSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENATO JOSE MEDEIROS BARBOSA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2022 às 16:38 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A. M.R DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 02.644.600/0001-18

B - CITO MAMASERVIÇOS DE DIAG. POR IMAGEM

CNPJ: 30.431.360/0001-09

C - CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA

CNPJ: 08.734.790/0001-40

ITEM COM MENOR PREÇO
ITEM COM PREÇO IGUAL
ITEM SEM PREÇO

ITENS	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	A			B			C		
				UNIT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	UNIT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	160	UND	Exames por imagem, Mamografias Bilateral e Unilateral (código 02.04.03.018-8)	1	65,00	10.400,00	1	58,00	9.280,00	1	60,00	9.600,00
TOTAL						R\$ 10.400,00			9.280,00			9.600,00

B - CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - Obteve menor preço nos itens.

Laedson Silva de Medeiros
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CPF 022.692.164-66

RESPONSÁVEL PELO MAPA COMPARATIVO

DATA

___/___/___

TERMO DE RESPONSABILIDADE

INFORMO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE APENAS A TABULAÇÃO DOS PREÇOS CONSTANTES NAS PESQUISAS DE MERCADO ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS REFERENTES AS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 30.431.360/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:03:04 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **2641.9CA9.5BFC.5011**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.431.360/0001-09
Certidão nº: 22124136/2022
Expedição: 13/07/2022, às 10:38:45
Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.431.360/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PROCESSO	1640/22
FOLHA Nº	24
ASSINATURA E MATRÍCULA	

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D63E.A4D1.3532.D91A**

Emitida no dia 25/07/2022 às 08:51:40

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **30.431.360/0001-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 52.394/2022

Sequencial	Data Abertura	Situação
318332	17/05/2018	
Razão Social		CNPJ
CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA		30.431.360/0001-09
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
CITOMAMA		641454
Endereço		
RUA ISABEL BARBOSA DE ARAUJO nº S/N SALA 06 POSTO GS - SANDRA CAVALCANTE		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 09:33:35 do dia 05 de Julho de 2022, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMN9186F8E714333AD90F2940891A75D573

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2022 | Válido até: 31/03/2023

Processo nº: 2022.000646

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2022.000646

Razão Social: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Nome Fantasia: CITO MAMA

CNPJ/CPF: 30.431.360/0002-90

Município: Aparecida CEP: 58823-000

Endereço: RUA MANOEL FERREIRA DAMIÃO, 27

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

000.704.504.51 - ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante; exceto tomografia

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

RENATO MEDEIROS BARBOSA - Conselho: CRM - Nº: 4487

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

UAYMIO7XARMS6GCPSJEP

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Departamento de Atenção Especializada

Rua João Pessoa, nº 59 – Centro – SBC / fone: 2630-6110 / e-mail: diretoria.ss2@sacbernardo.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atesto de execução, que a empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/000-09, estabelecida na Rua Isabel Barbosa de Araújo, s/n - Sala 06 - Bairro Sandra Cavalcante, Campina Grande - PB, presta serviços a esta **Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo**, nos termos e condições estabelecidos no CONTRATO nº 0522/2019, firmado através da FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, em 11/09/2019, que se encontra vigente, na realização de serviços de diagnósticos por imagem de mamografia de rastreamento, através de Unidade Móvel e possui competência técnica, estando a mesma apta a exercer a atividade acima mencionada.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos ocorrem desde 11/10/2019 e apresentam bom desempenho operacional, sendo que vem cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Atenciosamente,

SS.2, em 18 de agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SANCHEZ

Diretora do Departamento de Atenção Especializada

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.431.360/0001-09

Razão Social: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Endereço: R ISABEL BARBOSA DE ARAUJO SN SALA 06 POSTO GS / SANDRA
CAVALCANTE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603070289419590

Informação obtida em 26/07/2022 09:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ	30.431.360/0001-09
RAZÃO SOCIAL	CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA	A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, tem a necessidade da presente contratação, pois, é dever do poder público garantir uma saúde de qualidade a todos os cidadãos, bem como prover uma condição digna aos usuários dos serviços de saúde. Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93
VALOR R\$	R\$ 9.280,00
VALOR POR EXTENSO	Nove mil duzentos e oitenta reais
NÚMERO DA DISPENSA	020/2022
NÚMERO DO PROCESSO	1640/2022
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECUSO	RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO 2022

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

Ao Setor Contábil/Financeiro

Trata-se de solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para cobrir a possível despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência., no valor de R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais).

Encaminhe-se o processo ao Setor Contábil/Financeiro para informar da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 para instruir o processo conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Confirmando a existência de dotação, após concluso os trabalhos, retornar os autos a este Gabinete.

Florânia/RN, 26 de julho de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Informação Contabilidade nº 042/2022

Informamos que a Dotação Orçamentária que custeará a despesa tem as seguintes classificações, conforme Lei Municipal nº 930/2021 –Orçamento Municipal para 2022 e suas alterações.

Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0008 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

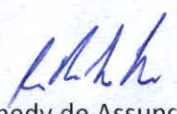
10.301.0008.2018 – Man das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **Código Reduzido – 351**

Fonte – Recursos Oriundos do Fundo Municipal de Saúde

A consideração da SMF – Contabilidade, para remessa ao presente Processo.

Florânia/RN, 26 de julho de 2022.


Robert Kennedy de Assunção Gama

Contador CRC/RN 4475

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO INTERNA - AUTORIZAÇÃO.

O prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que estabelece a lei de Licitações e Contratos Públicos.

Considerando, a real necessidade da secretaria solicitante, com a devida justificativa fundamentada e aceitável por este Ordenador de Despesas;

Considerando, a confirmação do setor contábil/financeiro de que há Dotação Orçamentaria para cobrir a referida despesa;

Considerando, que já se encontra nos autos as pesquisas de mercado, inclusive com mapa comparativo de preços;

Considerando, o que preconiza o Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93;

RESOLVE:

Autorizar O Secretário de Administração e Planejamento de Florânia/RN, para que seja deflagrado o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL** (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência., nos termos dos documentos já anexados aos autos.

Florânia/RN, 26 de julho de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO LICITATORIO: 1640/2022

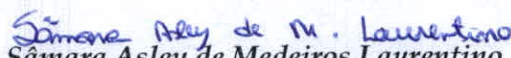
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Recebemos o processo inicialmente originado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicitando autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição do objeto citado acima.

Integra o processo a pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Solicitante, e dotação orçamentária confirmada pelo Setor Contábil.

Hoje, nesta cidade, AUTUO o procedimento de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Sâmara Asley de Medeiros Laurentino, Secretária Municipal de Saúde.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.


Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATORIO Nº. 1640/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretária Municipal, abaixo assinado, consoante autorização do Sr. Prefeito **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente Procedimento Licitatório nº. 1640/2022 de Dispensa de Licitação nº. 020/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 30.431.360/0001-09, porque foi à empresa que apresentou proposta mais vantajosa para administração, conforme constam nas propostas colhidas pelo setor requisitante e anexados ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 30.431.360/0001-09, no valor de **R\$ 9.280,00** (Nove mil duzentos e oitenta reais), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.


Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 020/2022 Processo nº. 1640/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL** (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência., em favor da empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: N°. 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.


Sâmara Asley de Medeiros Laurentino
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 020/2022, Processo Licitatório nº. 1640/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL** (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm^a. Sr^a. SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.


SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 020/2022, Processo Licitatório nº. 1640/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 30.431.360/0001-09, no valor de R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (veículo adaptado com equipamento), para atendimento aos usuários do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm^a. Sr^a. SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 27 de julho de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:550854E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2022. Edição 2832
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE SAÚDE DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	1640 / 2022	338897
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2022
Data da Expedição do Termo: 27/07/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 28/07/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 9280,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES POR IMAGEM UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
CPF: [REDACTED]

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DISPENSA 020-2022-FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 97A4813B8B1D645BDD3705C6C1A64DD7

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 338897
Data e hora do Envio: 04/08/2022 13:02:00
Data e hora da criação deste Documento: 04/08/2022 13:01:30